

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº 009/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 025/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67, com a pessoa jurídica Vaz & Lomanto Advocacia e Consultoria, CNPJ nº 30.774.926/0001-03, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, 11 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal